



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

**PROJETO DE LEI Nº 023/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) ENFERMEIRO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante processo seletivo público, por tempo determinado, de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 193 e seguintes da Lei Municipal nº 532, de 1º de novembro de 2007, 01 (um) Enfermeiro, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** Como vencimentos para a contratação autorizada pela presente Lei será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que esta, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 197, da Lei nº 532, de 1º de novembro de 2007 e alterações.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL**, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

  
**MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 023/2024 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) ENFERMEIRO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação de Enfermeiros para que se possa dar continuidade aos atendimentos no Ambulatório, e se justifica em vista da necessidade de fechamento das escalas exclusivamente com Enfermeiros plantonistas uma vez que em decorrência do resultado de Ação movida pelo COREN – conforme já informado a esta Casa Legislativa na justificativa que acompanhou o Projeto de Lei nº 006/2023 – está excluída a possibilidade de atendimento em regime de sobreaviso.

Em vista disso, embora existam cargos vagos no Município, se encontra esgotada a lista do último concurso válido, de maneira que a alternativa que se apresenta para o momento é a contratação temporária, até que se realize novo concurso público.

Pelas razões expostas é que contamos com a costumeira colaboração, através do pronunciamento favorável desta Colenda Câmara a presente proposição.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.

  
MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL  
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santa Maria do Herval  
Câmara Municipal de Vereadores

### COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

PARECER: favorável

DATA: 28/05/2024

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Orlando Schneider	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Orlando Schneider</i>
Daiane Kunzler	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Daiane Kunzler</i>
Tarcísio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Tarcísio Schuck</i>

### COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

PARECER: favorável

DATA: 28/05/2024

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Diego Joel Lechner	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Diego Joel Lechner</i>
Tânia Vier	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Tânia Vier</i>
Silvia Schabarum - suplente	<input checked="" type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Contrário	<i>Silvia Schabarum</i>

APROVADO POR unanimidade

Santa Maria do Herval, 28 de maio de 2024.

*Felix A. Alles*  
**FELIX ALEXANDRO ALLES**  
PRESIDENTE